

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.426/14.

DECRETA:

- Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.426/14, de acordo com o anexo único.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.
- **Art. 3º** Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.
- **Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2015.

PAULO VIEIKA DE BARROS PREFEITO

> Prefoitura Mun. do Bom Jardim Jéssica Chevrand da Rocha Assessora de Gabinete Matricula 41/6419

Decreto Número: 3.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.						
PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0900.0824200692.085	003	3390.43.00	. 00		10.000,00	
0900.0824400692.087	098	3350.43.00	00		11.000,00	
0900.0824400692.086	020	3350.43.00	00	500,00		
0900.0824400712.088	036	3390.30.00	96)	15.500,00		
0900.0824400732.090	067	3390.32.00	00	5.000,00		
Superávit Financeiro			IM		•	
TOTAIS				21.000,00	21.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS PREFEITO